



“Ninguém caminha sem aprender a caminhar, sem aprender a fazer o caminho caminhando, refazendo e retocando o sonho pelo qual se pôs a caminhar”

Paulo Freire

Índice

Introdução	4
Propósito/ Missão	4
Política de Avaliação Pedagógica	5
Princípios da avaliação	6
Modalidades e procedimentos da Avaliação Pedagógica	7
Critérios de avaliação	10
Orientações comuns	14
Educação Pré-escolar	14
1.º Ciclo	14
2.º e 3.º Ciclos	15
Ensino Secundário	15
Cursos Profissionais	15
Condições especiais de avaliação	15
Português Língua Não Materna	16
Sistema de classificação	16
Procedimentos a adotar nos momentos de avaliação	17
Registos informativos de avaliação	18
Divulgação dos critérios de avaliação a alunos e pais/encarregados de educação	18
Disposições finais	18
Legislação aplicável	19

Introdução

A legislação que presentemente vigora, estabelece como uma das competências do Conselho Pedagógico, a de aprovar os critérios gerais e específicos de avaliação dos alunos que frequentam o Agrupamento de Escolas de Almeida, de acordo com as orientações do currículo nacional, para cada ciclo e ano de escolaridade, sob proposta dos departamentos curriculares.

A Avaliação assume-se como método regulador e orientador do percurso escolar, mediante a qual são confirmados os conhecimentos e as capacidades, adquiridas e desenvolvidas pelos alunos. Tal postulado visa asseverar uma efetiva melhoria do ensino, suportado na avaliação das aprendizagens, visando garantir que todos os alunos alcançam os conhecimentos e desenvolvem as capacidades e atitudes que lhes permitam atingir as competências estabelecidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).

Para a prossecução de tais propósitos, a avaliação incidirá sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, de acordo com o referencial das Aprendizagens Essenciais, as quais definem a orientação curricular base, com particular enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Propósito/ Missão

O Agrupamento de Escolas de Almeida tem por incumbências basilares as de cumprir a suas funções educativas e formativas, incentivando o trabalho de qualidade na promoção do desenvolvimento integral dos alunos, almejando que sejam cidadãos responsáveis e ativos. O Agrupamento de Escolas de Almeida tem por incumbências basilares as de cumprir as suas funções educativas e formativas, incentivando o trabalho de qualidade na promoção do desenvolvimento integral dos alunos, almejando que sejam cidadãos responsáveis e ativos.

Para que tal desiderato seja alcançado, recorrer-se-á à implementação de experiências educativas, de prática letiva e não letiva, passíveis de promover a educação inclusiva e intercultural e que potenciem nos alunos, o desenvolvimento das competências consagradas no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Pretendendo assegurar que os alunos cresçam com autonomia, o Agrupamento

quer ser um espaço propício à aprendizagem e ao desenvolvimento de competências, pelo que se empenhará em providenciar os meios para que os alunos construam as literacias que lhes permitam preparar-se para os desafios de uma sociedade intercultural e digital.

Considerando que os alunos constituem o cerne da atividade de uma escola, ao AEA compete diligenciar para o sucesso educativo de todos os seus alunos. Assim, além da continuação do trabalho que vem sendo desenvolvido, foram identificados dois domínios em que urge intervir, a saber: o desempenho dos alunos no AEA nas avaliações externas; a reformulação de critérios de avaliação gerais e específicos. A principal prioridade do AEA centra-se no sucesso escolar. Por essa via, constitui-se como principal objetivo da instituição, criar as condições para que todos os alunos, em condições de igualdade, tenham um percurso escolar regular que os capacite para serem bem-sucedidos, quer na prossecução dos seus estudos, quer no mundo laboral.

Política de Avaliação Pedagógica

Pretende-se dar prioridade à avaliação formativa como um processo pedagógico que visa auxiliar os alunos na aprendizagem, assente na relevância da avaliação pedagógica em que o ensino, a aprendizagem e a avaliação surgem naturalmente de forma integrada.

O princípio de uma avaliação ao serviço das aprendizagens exige alterações na cultura pedagógica dominante, na organização do trabalho a desenvolver nas diferentes estruturas da escola e, sobretudo, no papel do professor e do aluno.

O processo será partilhado, analisado e operacionalizado em reuniões de departamento curricular e do Conselho Pedagógico. Será dado a conhecer aos encarregados de educação na reunião de receção aos alunos, no início do ano escolar, aos alunos em contexto de sala de aula e na página web do Agrupamento.

Em suma, a avaliação é imprescindível para conhecer e melhorar o que se faz. Através da compreensão da ação realizada, é possível verificar o que está bem e o que está mal, procedendo-se a mudanças no sentido de melhorar essa ação. A adoção de práticas de Avaliação Pedagógica no AEA deve ter por referência os seguintes princípios:

Princípio da transparência: o processo de avaliação deverá ser compreendido

por toda a comunidade escolar (alunos, professores, enc. educação, etc.), devendo estes ser conhecedores dos critérios, finalidades, procedimentos, momentos, processos de recolha de informação;

Princípio da melhoria de aprendizagem: avaliar para promover e melhorar as oportunidades de aprendizagem e promover o sucesso e nunca para excluir, numa ótica de “Avaliar para aprender” e “Avaliar para melhorar”.

Princípio da integração curricular: Tem que haver coincidência entre as tarefas de aprendizagem e as tarefas de avaliação e de ensino. Tal pressupõe que as tarefas de avaliação sejam diversificadas, abrangendo as aprendizagens nas dimensões dos conhecimentos, das capacidades e das atitudes e que permitam aferir os esforços desenvolvidos e os progressos observados.

Princípio da positividade: a avaliação não pode servir para apurar o que os alunos ainda não sabem. Os processos de recolha de informação devem ser diversificados, as tarefas de avaliação devem decorrer em ambientes menos formais e não devem incidir em assuntos não abordados nas aulas ou aos quais não tenha sido dada relevância ou incluam “rasteiras”.

A avaliação, não pode, nem deve ser encarada como um processo isolado ou desligado do currículo e do desenvolvimento curricular. É uma prática de construção social e não deve ser uma mera técnica de atribuição de notas (isso é classificação).

Princípios da avaliação

O termo “avaliação” significa primordialmente, realizar uma apreciação, ponderação ou diagnóstico. Nesta lógica, a Avaliação dos Alunos deve remeter para o diagnóstico da situação educacional, permitindo aferir se há algo a corrigir e, se houver, proceder de imediato à sua correção, recuperação ou reformulação.

Tendo presente tais ideias, o AEA pretende que a Avaliação dos alunos consagre a justiça e equidade de procedimentos e resultados, visando que a promoção das aprendizagens abarque todos os alunos, tendo por base os princípios que se elencam:

Carácter holístico e contextualizado do processo de aprendizagem;

A. Harmonia entre os processos de avaliação, os princípios subjacentes à organização e gestão do currículo e as opções pedagógico-didáticas estabelecidas, numa lógica de avaliação para as aprendizagens;

- B. Recolha de informação através da utilização dos múltiplos recursos disponíveis;
- C. Valorização do carácter formativo e evolutivo das aprendizagens;
- D. Aposta no diálogo e consenso entre todos os intervenientes no processo avaliativo.

Modalidades e procedimentos da Avaliação Pedagógica

A avaliação pedagógica é da integral responsabilidade dos docentes e da escola e inclui, quer a Avaliação para as Aprendizagens (Avaliação Formativa), quer a Avaliação das Aprendizagens (Avaliação Sumativa), que se complementam e devem ser igualmente valorizadas por todos os intervenientes.

A **avaliação formativa** tem de estar integrada nos processos de ensino e de aprendizagem, devendo, por isso, ser realizada quando os professores estão a ensinar e quando os alunos estão a aprender, ou seja, ela deve decorrer durante o processo de ensino e aprendizagem. Assim, assume-se como um processo contínuo que pressupõe a participação ativa dos intervenientes. O ato de aprender prevê um aluno ativo e envolvido, que seja responsável e parceiro do professor na construção do processo de ensino e aprendizagem. A avaliação formativa é uma avaliação de proximidade que pressupõe um feedback intencional e de qualidade. Este orienta e fornece uma noção clara do esforço para avançar na aprendizagem, apoiando o professor na construção de estratégias e tarefas adequadas às necessidades dos alunos.

A **avaliação sumativa**, centrada nas aprendizagens, permite classificar e certificar, a partir da recolha de informação, de forma a fazer um balanço pontual e final acerca do que os alunos sabem e são capazes de fazer. Desta forma, a avaliação sumativa produz informação sistematizada e sintetizada acerca do que se considerou ter sido aprendido pelos alunos.

Contudo, para que seja de qualidade, a avaliação sumativa não se pode dissociar da avaliação formativa, na medida em que também pode ser usada com carácter formativo, de modo a contribuir para o desenvolvimento das aprendizagens dos alunos.

O **feedback** é uma parte integrante do processo de avaliação formativa, porque é através dele que os alunos sabem o que têm de aprender, onde se encontram nessa aprendizagem e o caminho que ainda têm de percorrer.

O *feed up* tem como principal objetivo clarificar os objetivos de aprendizagem, bem como os critérios a partir dos quais professores e alunos desenvolvem processos de regulação e autorregulação, numa lógica formativa.

O *feed forward* permite que os professores, após o *feedback*, possam perspetivar e muitas vezes reorganizar as suas ações de ensino e de apoio à aprendizagem.

O Agrupamento tem a expectativa de que os seus alunos desenvolvam habilidades nas mais diversas áreas e disciplinas, tais como resolver problemas colaborativamente, argumentar, pesquisar de forma criterioso etc. Fazer com que essas expectativas sejam realidade exige que haja coordenação entre o planeamento, a aula e a avaliação. A Avaliação formativa desempenha aqui um papel central, na medida em que assume que para a prossecução do sucesso da aprendizagem é necessário que esta esteja integrada em todas as interações da sala de aula, possibilitando que se regulem as aprendizagens dos alunos e as práticas pedagógicas.

As **rubricas**, entendidas como conjunto coerente de critérios para o trabalho dos alunos e que incluem a descrição dos níveis de qualidade de desempenho, contribuem fortemente para a transparência da avaliação já que permitem estabelecer metas de aprendizagem e os seus critérios são explícitos, tanto para os professores como para os alunos.

Tendo presente tais ideários, podem elencar-se algumas vantagens na utilização das Rubricas, nomeadamente:

- O aluno passa a conhecer o que se espera dele em cada atividade, sendo guiado durante a sua aprendizagem, permitindo-lhe que ele próprio se situe num determinado nível de desempenho;

- O professor, com a recurso à utilização da Rubricas poderá obter uma descrição detalhada das aprendizagens dos alunos, possibilitando-lhe situá-los num determinado nível de desempenho e com isso, atuar de forma eficaz e atempada, ou seja, orientar a sua ação pedagógica para responder às necessidades específicas identificadas e respeitando sempre os ritmos e tempos de aprendizagens dos alunos.

Daqui se infere que as Rubricas são particularmente adequadas a tarefas com alguma complexidade e sobretudo, quando se pretende que os resultados das aprendizagens sejam traduzidos em desempenhos. Tal obriga à existência de uma descrição clara do desempenho esperado, bem como a adequação dos critérios escolhidos. Uma mesma Rubrica pode ser utilizada em diversas ocasiões para a mesma tarefa.

As **tarefas**, por sua vez, devem ser relevantes e terem a capacidade de desafiar os alunos, mas sempre alinhadas com o currículo, para assim poderem promover aprendizagens efetivas, mobilizando conhecimentos e competências de forma contextualizada (debates, projetos, tarefas de investigação, exposições orais, resolução de problemas, ...). Contudo, a escolha da/s tarefa/s deve ter em conta os objetivos de aprendizagem, ou seja, as aprendizagens que se espera que os alunos façam.

Só posteriormente, será definida a respetiva rubrica de avaliação, que deve incluir:

- os indicadores de desempenho, isto é, os comportamentos observáveis;
- os critérios de desempenho, isto é, os níveis de qualidade de cada desempenho;

Estes critérios de desempenho, ou níveis, devem ser claros para que se possa refletir sobre o progresso obtido, tendo em conta os objetivos de aprendizagem.

A **autoavaliação** deve assumir-se como uma prática regular através da qual, por referência a critérios de avaliação e com o apoio do professor, os alunos sejam capazes de compreender as suas dificuldades e envolver-se na procura de soluções para as resolver. Não deve ser, apenas, a emissão de uma opinião acerca da classificação que lhe deve ser atribuída, mas sim uma reflexão sobre os conhecimentos, capacidades e atitudes que o aluno desenvolveu até uma determinada altura. Esta deve ocorrer em diversos momentos e apoiar-se nas rubricas.

A **heteroavaliação** deve também ser fomentada, uma vez que esta avaliação pelos pares é uma estratégia central na promoção da participação dos alunos, desenvolvendo as competências de reflexividade e autorreflexividade. Trata-se de uma estratégia que promove a responsabilidade partilhada entre aluno, professor e pares, implicando-os no processo de ensino, aprendizagem e avaliação.

Critérios de avaliação

Os critérios de avaliação desempenham um papel fulcral na compreensão e construção do conhecimento, nomeadamente quando se traduzem em descritores de desempenho. Estes, por sua vez, deverão ser objetivos, observáveis e mensuráveis, de forma a serem entendidos por alunos, pais/encarregados de educação e por todos os envolvidos no processo educativo.

Os critérios de avaliação devem ser explícitos e claros, permitindo que professor e aluno desenvolvam e ponham em prática uma “avaliação para as aprendizagens” (avaliação formativa), tendo por base o desenvolvimento de competências de autoavaliação, bem como uma resposta eficaz e construtiva.

Deverá existir o reforço da utilização da conectividade digital e dos múltiplos dispositivos tecnológicos, que promovam a construção de processos de avaliação mais formativos, autónomos e motivadores (retorno imediato).

Os Critérios de Avaliação do Agrupamento de Escolas de Almeida pretendem constituir-se como um referencial para a Comunidade Educativa e, em particular, para alunos e professores. Por um lado, o aluno traçará o seu percurso, consciente do que se espera dele, podendo realizar a sua autoavaliação de forma crítica e construtiva, no sentido da melhoria, a nível das várias áreas de competência. Por outro lado, o professor terá ao seu alcance informação mais precisa e rigorosa, que o levará a uma reflexão e a uma análise da situação, assim como das necessidades de cada aluno, com a finalidade de partilhar *feedback* com qualidade.

O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória configura o que se pretende que os jovens alcancem no final da escolaridade obrigatória, afigurando-se, desta forma, como a baliza que, em articulação com os demais documentos estruturantes, deve nortear todo o processo de ensino e aprendizagem. Nesta linha, para a definição dos Critérios de Avaliação do Agrupamento partiu-se das competências definidas no referido Perfil, tendo sido definidos os domínios patentes na tabela seguinte.

CRITÉRIOS TRANSVERSAIS	DESCRITORES	PROCESSOS DE RECOLHA DE INFORMAÇÃO	ÁREAS DE COMPETÊNCIAS DO PASEO
CONHECIMENTO (saberes de todas as áreas – científica/ tecnológica/ artística/ humanista)	<ul style="list-style-type: none"> • Compreender e adquirir os conhecimentos específicos (artísticos, científicos, literários, técnicos, tecnológicos, ...). • Analisar questões, distinguindo o que se sabe do que se pretende descobrir. 	Trabalho individual Trabalho de pares Trabalho de grupo	Linguagens e textos (A) Informação e Comunicação (B)
MOBILIZAÇÃO DOS SABERES (pensamento crítico e criativo, raciocínio e resolução de problemas)	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicar os conhecimentos adquiridos a novas situações ou problemas. • Manipular e manusear materiais e instrumentos diversificados. • Relacionar corretamente os conhecimentos adquiridos. • Analisar criticamente as conclusões, reformulando, se necessário, as estratégias/recursos adotados. • Definir e executar estratégias adequadas para investigar e responder às questões iniciais. • Analisar e relacionar ideias com fundamentação clara. • Demonstrar uma atitude crítica perante os resultados obtidos, assim como perante o seu próprio trabalho e o dos outros. 	Apresentação oral Intervenção na aula Relatório Questionário (oral / escrito) Questão aula Atividades práticas	Linguagens e textos (A) Raciocínio e resolução de problemas (C) Saber científico, técnico e tecnológico (I) Consciência e domínio do corpo (J)
COMUNICAÇÃO (informação/ linguagem/ texto)	<ul style="list-style-type: none"> • Expressar-se com eficácia e clareza. • Argumentar com vista à tomada de posição fundamentada. • Diversificar as formas e meios de comunicação. • Recorrer à informação disponível em fontes documentais físicas e digitais para fazer apresentações. 	Atividades experimentais Portefólio Diário de aprendizagem Comentário (oral / escrito) Rubrica / Grelha	Raciocínio e resolução de problemas (C) Pensamento crítico e Pensamento criativo (D) Sensibilidade estética e artística (H) Consciência e domínio do corpo (J)
AUTONOMIA E COOPERAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Adequar comportamentos em contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição. • Negociar e aceitar diferentes pontos de vista. • Interagir com tolerância, empatia e responsabilidade. • Trabalhar em equipa e usar diferentes meios para comunicar presencialmente e em rede. • Procurar as ajudas e apoios mais eficazes para construir caminhos personalizados de aprendizagem. • Ser capaz de exprimir as suas dificuldades/constrangimentos na aprendizagem e as suas opiniões. • Ser confiante, resiliente e persistente. 	Ensaio Ficha de trabalho Fichas Formativas Fichas de Avaliação Sumativa e ou por domínios	Relacionamento Interpessoal (E) Desenvolvimento Pessoal e Autonomia (F)

Orientações comuns

Durante cada período letivo, cabe ao docente recolher as informações que lhe permitam avaliar o aluno em cada um dos domínios relativos às Aprendizagens Essenciais, de acordo com as áreas de competência do perfil dos Alunos.

Tal informação deverá ser recolhida mediante o recurso a instrumentos e procedimentos diversificados e adequados à especificidade que se visa avaliar, de acordo com as turmas/alunos.

Todos os alunos abrangidos pela alínea b) do ponto 4.º do Art.º 10.º do DL-54/2018 de 6 de julho, deverão ser avaliados dando cumprimento ao estabelecido no respetivo Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) e, sempre que aplicável, no Programa Educativo Individual (PEI).

Educação Pré-escolar

A avaliação na educação pré-escolar assume uma dimensão marcadamente formativa, pois trata-se essencialmente de um processo contínuo e interpretativo que se interessa mais pelos processos do que pelos resultados.

A avaliação é feita no final de cada período, sendo sempre uma caracterização descritiva, de acordo com as orientações curriculares. Tem como principal função a melhoria das aprendizagens implicando uma estreita relação entre o jardim de infância e a família.

1.º Ciclo

No 1.º ciclo, no final de cada período, a avaliação expressa-se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, em todas as disciplinas, sendo acompanhada de uma síntese descritiva. (art.º 23º da portaria 223-A/2018, de 3 de agosto)

2.º e 3.º Ciclos

Nos 2.º e 3.º ciclos a avaliação expressa-se numa escala de 1 a 5, acompanhada de uma síntese descritiva, obrigatória no caso do nível atribuído ser inferior a 3 e facultativa nos restantes casos.

Ensino Secundário

No ensino secundário a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, acompanhada de uma síntese descritiva sempre que se considere relevante (Portaria 226A, art.º 25.º).

Cursos Profissionais

Nos cursos profissionais, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores. A avaliação sumativa interna ocorre no final de cada módulo de uma disciplina e após a conclusão do conjunto de módulos de cada disciplina, em reunião do conselho de turma, sendo esta acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever, sempre que aplicável (Portaria 235A, art.º 26.º).

Condições especiais de avaliação

Aos alunos abrangidos por medidas universais, seletivas ou adicionais são garantidas, se necessário, adaptações no processo de avaliação.

A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais, designadamente adaptações curriculares significativas, obedece aos critérios definidos no relatório técnico-pedagógico e no programa educativo individual. (Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho e Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro).

Português Língua Não Materna

Os alunos estrangeiros, oriundos de países cuja língua materna não é o português, poderão beneficiar de um regime de avaliação adaptada ao nível de proficiência linguística, decorrente dos resultados obtidos em teste diagnóstico e testes intermédios de língua portuguesa.

Sistema de classificação

O sistema de classificação apoia-se na avaliação sumativa e esta ocorre na sequência da avaliação formativa.

Quando se tratar de uma tarefa sumativa, logo que concluída, cabe ao professor proceder à respetiva classificação. Esta classificação traduzir-se-á nas diferentes escalas, conforme o ciclo de ensino.

Nível de ensino	Níveis e menções da avaliação sumativa				
	Insuficiente		Suficiente	Bom	Muito Bom
1.º ciclo (0-100)	0%-49%		50% - 69%	70%-89%	90%-100%
2º ciclo (0-100)	Nível 1 0%-19%	Nível 2 20% - 49%	Nível 3 50% - 69%	Nível 4 70%-89%	Nível 5 90%-100%
3º ciclo (0-100)	Nível 1 0%-19%	Nível 2 20% - 49%	Nível 3 50% - 69%	Nível 4 70%-89%	Nível 5 90%-100%
Ensino Secundário e Cursos profissionais (0-20)	0-4,9	5,0-9,4	9,5-13,4	13,5-17,4	17,5-20,0

Procedimentos a adotar nos momentos de avaliação

No ensino básico deverá realizar-se pelo menos um momento formal de avaliação, em cada período. Para além da observação de aula, deve haver espaço também para outras formas de avaliação, nomeadamente através de trabalhos de pesquisa individual, em pares ou grupos, entre outros.

Nos 1.º e 2.º ciclo a informação a registar nos instrumentos de avaliação é a menção qualitativa.

No 3º ciclo, ensino secundário e profissional, a informação a registar nos instrumentos de avaliação é a menção qualitativa e a classificação quantitativa (percentagem ou valores). Nos testes escritos do 3º ciclo, ensino secundário e profissional, deve constar, no enunciado, a cotação atribuída a cada uma das questões de avaliação.

No início de cada período letivo, os alunos são informados pelo professor sobre a data de realização dos momentos formais de avaliação, os quais deverão ser entregues e corrigidos antes da realização do seguinte.

Os resultados de todos os instrumentos de avaliação são dados a conhecer aos alunos antes do final das atividades letivas de cada período.

No final de cada período, devem ser promovidos, com os alunos, momentos de reflexão e de autoavaliação em todas as disciplinas. Estes momentos devem ser registados em documento próprio.

No âmbito do 1.º ciclo, os momentos de autoavaliação mencionados devem ser promovidos junto dos alunos do 3.º e 4.º ano, nas disciplinas do currículo.

Os docentes entregam ao diretor de turma, pelo menos uma vez por período, uma informação intercalar da avaliação dos alunos. Não deve ser realizado mais do que 1 momento formal de avaliação no mesmo dia, nem mais do que 3 por semana.

Não se podem realizar avaliações formais na última semana de cada período, salvo em situações excecionais, com conhecimento do diretor de turma e após audição prévia do delegado de turma.

Todos os docentes do 2º, 3º ciclo, ensino secundário e profissional devem, como preparação para as reuniões de avaliação do final de cada período letivo, lançar os níveis/classificações no GIAE com 48 horas de antecedência e entregar aos diretores de turma e respetivo coordenador de departamento curricular as grelhas de avaliação, sempre que exista uma reclamação.

Registos informativos de avaliação

Cada disciplina deve selecionar os registos informativos de avaliação que utilizará ao longo do ano letivo. Consideram-se registos informativos de avaliação:

- i. grelhas de classificação dos momentos formais de avaliação
- ii. grelhas de registo de intervenções orais e escritas dos alunos durante as aulas
- iii. relatórios de atividades
- iv. listas de verificação dos trabalhos de casa
- v. outros

Divulgação dos critérios de avaliação a alunos e pais/encarregados de educação

Cada diretor de turma, professor titular de turma ou educador dá a conhecer aos encarregados de educação e aos alunos, no início do ano letivo, os critérios gerais de avaliação.

Cada docente informa os alunos sobre os critérios específicos da sua disciplina.

É da responsabilidade da Diretora do Agrupamento a divulgação à comunidade educativa dos critérios gerais de avaliação aprovados em conselho pedagógico.

Disposições finais

Os casos omissos são objeto de resolução por parte da Diretora, ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.

Os critérios gerais de avaliação são revistos anualmente.

Os critérios gerais de avaliação são do conhecimento de todos os intervenientes no processo de avaliação: professores, alunos e encarregados de educação.

Legislação aplicável

Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual.

Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua versão atual.

Decreto-Lei n.º 139/2012, de 05 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.º 91/2013, de 10 de julho, 176/2014, de 12 de dezembro, e 17/2016, de 4 de abril

Portaria 226A/2018, alterada pelas Portaria n.º 278/2023, de 8 de setembro e Portaria n.º 86/2025/1, de 6 de março.

Portaria 235A/2018, alterada pela Portaria n.º 86/2025/1, de 6 de março.

Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, alterada pelas Portaria n.º 65/2022 de 1 de fevereiro e Portaria n.º 29/2025/1, de 7 de fevereiro.